



## XXIX SEMINÁRIO INTERINSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

As contribuições da ciência para a  
mitigação das mudanças climáticas

29 de Outubro  
a 1º de Novembro

# A PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA IDOSA

Luiza Gabrielle Borges Godoys, Pedro Henrique Ritter Alves e Vanessa Steigleder Neubauer

UNICRUZ - UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O envelhecimento populacional é uma realidade global, impulsionado pelos avanços médicos e tecnológicos. No Brasil, o aumento da expectativa de vida tem elevado significativamente o número de idosos, trazendo desafios, especialmente quanto à proteção de seus direitos. Este estudo visa, inicialmente, identificar as legislações que protegem os idosos e analisar brevemente os direitos assegurados por elas.

A motivação dos pesquisadores decorre da preocupação com a frequente violência contra os idosos e o preconceito que a sociedade brasileira demonstra em relação a essa faixa etária.

### PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa sobre "A Proteção dos Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa" será conduzida por meio de um resumo expandido, utilizando o método dedutivo, conforme descrito por Mezzaroba e Monteiro (2022). O método dedutivo envolve a análise de argumentos gerais para chegar a conclusões particulares, baseadas na lógica das premissas. A abordagem será qualitativa, como indicado por Silveira e Córdova (2009), focando no aprofundamento do conhecimento e não em números, sem recorrer a cálculos estatísticos, mas sim a uma pesquisa bibliográfica (Vargas, 2022).

### RESULTADOS E DISCUSSÕES

A proteção dos idosos no Brasil é garantida por leis como o Estatuto do Idoso (2003) e a Constituição Federal (1988), que asseguram direitos fundamentais como saúde, dignidade e participação na comunidade. O artigo 230 da Constituição destaca o dever da família, sociedade e Estado em garantir o bem-estar dos idosos. Além disso, a legislação é influenciada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, promovendo a cidadania e dignidade. Bonavides (2011) ressalta que o Estado deve prover serviços para atender às necessidades dos cidadãos, consolidando a proteção aos idosos.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

As legislações brasileiras desempenham um papel crucial na proteção e garantia dos direitos fundamentais dos idosos. Por meio dessas normativas, os idosos têm a segurança de que seus interesses e prerrogativas serão atendidos, conforme previsto tanto na Constituição Federal quanto nas leis infraconstitucionais. A efetiva aplicação dessas leis é fundamental para assegurar a dignidade e a segurança da pessoa idosa, garantindo o pleno respeito e proteção de seus direitos.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição Federal 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil do 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 27 ago. 2024.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm). Acesso em: 27 ago. 2024.
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 29ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2014. Acesso em: 01 set. 2024.
- INDALÊNCIO, Maristela Nascimento. **Estatuto do idoso e direitos fundamentais: fundamentos da proteção da pessoa idosa no ordenamento jurídico brasileiro**. Itajaí. 2007. Disponível em: [http://www6.univali.br/tede/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=356](http://www6.univali.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=356). Acesso em: 27 ago. 2024.
- JUSTIÇA FEDERAL. **5 de outubro – dia da promulgação da Constituição Federal de 1988**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.trf3.jus.br/emag/30-anos/efemerides/5-de-outubro-dia-da-promulgacao-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 01 set. 2024.
- MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa do direito**. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553627307. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553627307/>. Acesso em: 30 ago. 2024.
- SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora: UFRGS, 2009. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/213838/000728731.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 ago. 2024.
- UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 set. 2024.
- VARGAS, Caroline. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: teoria e prática**. São Paulo: Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553620827. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553620827/>. Acesso em: 30 ago. 2024.